

---

# *DIÁRIO OFICIAL*



*Prefeitura Municipal  
de  
Rio Real*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 242 DE 12 DE MARÇO DE 2021 .....



**DECRETO MUNICIPAL Nº 242 DE 12 DE MARÇO DE 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 242 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 191 DE 02 DE MARÇO 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL/BA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal N. 191 de 02 de março de 2021, que "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONSIDERANDO** o Decreto do Governador do Estado da Bahia, N. 20.286 de 07 de março de 2021, que institui restrições indicadas, como medida de enfrentamento ao coronavírus, em municípios da Bahia, como Rio Real;

**CONSIDERANDO** que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, bem como a atuação integrada entre os órgãos municipais e estaduais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção e fiscalização ao enfrentamento do coronavírus.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Município de Rio Real adere aos termos dispostos no Decreto Estadual Nº 20.260 de 02 de março de 2021, alterado pelo Decreto Estadual 20.286 de 07 de março de 2021, que deve ser observado por toda a população realense.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto Municipal Nº 191 de 02 de março de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

**Gabinete do Prefeito**, 12 de março de 2021.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)